

demais atos. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

## DESPACHO DA COORDENADORA

### SME/COAD–GABINETE

6016.2017/0041376-0 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.951.758/0001-29 - TC Nº 36/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - À vista do contido no presente processo, nos termos da delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e conforme Portaria PREF.G nº 65/2020, RETIFICO o despacho exarado no documento SEI 023916562, publicado no DOC de 10/01/2020, página 48, para fazer constar o contrato correto da empresa contratada, qual seja: Contrato nº 36/SME/CODAE/2017 e não como constou, ficando mantidos os demais atos. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/ SME/2020

6016.2020/0027688-2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/00001/18/01 – FDE - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/00001/18/01 – FDE - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: S. FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 62.371.489/0001-65 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de pequenos serviços de engenharia, visando à manutenção e conservação dos prédios administrativos e escolares vinculados a rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, ANEXO I deste ajuste – EMEI PROFª ÉRIKA DE SOUZA BRITO MATOS - VALOR TOTAL: R\$ 368.298,77 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.0.12.365.3010.2878.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 07/05/2020 - VIGÊNCIA: 120 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro Rubez Jeha, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Christian dos Santos Pito, Procurador da empresa S. FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 98/ SME/2020

6016.2020/0026717-4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/00001/18/01 – FDE - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/00001/18/01 – FDE - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: S. FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 62.371.489/0001-65 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de pequenos serviços de engenharia, visando à manutenção e conservação dos prédios administrativos e escolares vinculados a rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, ANEXO I deste ajuste – EMEF VISCONDE DE CAIRÚ - VALOR TOTAL: R\$ 767.512,11 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais e onze centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.361.3010.2879.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 07/05/2020 - VIGÊNCIA: 120 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro Rubez Jeha, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Christian dos Santos Pito, Procurador da empresa S. FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/ SME/2020

6016.2020/0027012-4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/00001/18/01 – FDE - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/00001/18/01 – FDE - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: GFL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.629.952/0001-79 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de pequenos serviços de engenharia, visando à manutenção e conservação dos prédios administrativos e escolares vinculados a rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, ANEXO I deste ajuste – CEI CIDADE PEDRO JOSÉ NUNES - VALOR TOTAL: R\$ 286.898,01 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e um centavo) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2878.3.3.90.3.90.00 - DATA DA LAVRATURA: 07/05/2020 - VIGÊNCIA: 120 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro Rubez Jeha, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Juliano de Paiva Pires, Procurador da empresa GFL ENGENHARIA LTDA.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/ SME/2020

6016.2020/0026790-5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/00001/18/01 – FDE - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/00001/18/01 – FDE - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: GFL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.629.952/0001-79 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de pequenos serviços de engenharia, visando à manutenção e conservação dos prédios administrativos e escolares vinculados a rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, ANEXO I deste ajuste – CEI PENHA - VALOR TOTAL: R\$ 518.325,20 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2878.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 07/05/2020 - VIGÊNCIA: 120 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro Rubez Jeha, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Juliano de Paiva Pires, Procurador da empresa GFL ENGENHARIA LTDA.

## DESPACHO DA COORDENADORA

### SME/COAD/G

2016-0.094.367-1 - CONTRATADA: G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda. CNPJ: 47.190.129/0001-73 - ASSUNTO: Aplicação de Penalidade - VALOR MULTA: R\$ 88.550,65 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta Reais e sessenta e cinco centavos) TERMO DE CONTRATO Nº: 141/SME/2010. OBJETO: Prestação de serviços de segurança e vigilância. I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/20 e à vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente os atestados de prestação de serviços juntados ao presente, a manifestação de SME/COAD/DIGECON, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito (fls. retro), as quais acolho e adoto como razão de decidir, APLICADO a contratada nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor acima citado, com amparo no Termo de Contrato em epígrafe e nos cálculos de fls.820. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

## DESPACHO DA COORDENADORA

### SME/COAD/GAB

2012-0.317.088-9 - Interessada: Indústria Gráfica Foroni Ltda. (CNPJ nº 61.283.636/0001-82) - Assunto: Aplicação de penalidade. Contrato nº 233/SME/2011 – I-À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. retro), com base na Portaria PREF. G. nº 65/2020, com fundamento na competência a mim conferida pela Portaria SME nº 1.669/20, RECONHEÇO A DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA do poder-dever sancionatório da administração pública e DEIXO DE APLICAR a penalidade de multa no valor de R\$ 192.896,01 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e um centavo), correspondente às irregularidades na execução contratual, ocorridas em 2012, a Indústria Gráfica Foroni Ltda. (CNPJ nº 61.283.636/0001-82), conforme entendimento fixado pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo na Informação 866/2013 – PGM. AJC (TID 10598468, Ofício nº 1223/2013-SGM/GAB).

## DESPACHO DA COORDENADORA

### SME/COAD/GAB

2016-0.189.973-0 - Contratada: PLURI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. – CNPJ: 96.379.870/0001-92 - Aplicação de penalidade - Multa - Valor da penalidade: R\$ 134.526,96 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) Contrato: TC 177/SME/2012 - Objeto: Implantação e Operação do Sistema Integrado de Segurança Patrimonial para as U.Es da SME - I – Com base na Portaria PREF.G. nº 65/2020 e com amparo na competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COAD/DIGECON (fls. 577) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 572/576), que acolho e adoto como razão de decidir, APLICADO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93 e no artigo 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 134.526,96 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), com base no Termo de Contrato nº 177/SME/2012 e nos cálculos referidos no documento sob fls. 562. II - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de Recurso Administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

## DESPACHO DA COORDENADORA

### SME/COAD-GAB

2015-0.301.742-3 - I – Com base na Portaria PREF. G. nº 65/2020 e considerando a competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos informativos que instruem este processo, notadamente o posicionamento conclusivo das instâncias gestoras do ajuste em pauta, especialmente no âmbito da COAD/DIGECON, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razões de decidir, APLICADO à empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ 66.700.295/0001-17, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e dos arts. 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA no valor total apurado no valor de R\$ 246.041,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e um reais), conforme demonstrativo e cálculo indicados no doc. Fls. 1.390/1.394. - II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CONSULTA PÚBLICA Nº 16/SME/2020

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 16/SME/2020, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Registro de preços para o fornecimento de produtos de Material e Higiene – Alcool em Gel, para as Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 10/07/2020, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

### CANCELAMENTO TOTAL DE EMPENHO

#### DESPACHO DO DIRETOR

6016.2020/0016617-3 – No exercício da competência que me foi legalmente conferida pela Portaria SME nº 1.669/2020, AUTORIZO o cancelamento total das notas de empenho nº 26.556/2020 no valor de R\$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente à instrutora de fibras, a Sra. Maria Elisabete da Silva, CPF: 296.746.828-21 e a de nº 26.565/2020, no valor de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais) referente ao Instituto Nacional do Seguro Social, CNPJ nº 29.979.036/00001-40.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

### INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ – DRE/PJ

Assunto: Pregão nº 08 /DRE PJ / 2020 – Aquisição de máscaras descartáveis para as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá – DRE/PJ.

#### DESPACHO:

À vista dos elementos contidos no Processo nº 6016.2020/0051765-0 com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 44.279/03 e 46.662/05 e 59.171/2020, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 1.669/2020, APROVO a Minuta de Edital de Pregão nº 08/DRE-PJ/2020 e AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a aquisição de máscaras descartáveis para as Unidades Escolares da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá – DRE/PJ, de acordo com anexo I do Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á através do sistema eletrônico, pelo acesso ao site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, nas condições descritas no Edital, devendo ser observado o início da sessão às 9h do dia 17/07/2020.

Publique-se.

Após, ao núcleo responsável para medidas de prosseguimento.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2018/0053161-7 – I – À vista dos elementos que instruem o presente, e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de janeiro de 2017, Portaria 4772/SME/GAB/15 de 24/07/2015 e as atribuições produzidas pela Portaria 436/2016 – SME, fundamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 12442 no valor de R\$ 28.416,83 (vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), referente ao contrato firmado entre a empresa Translight Transporte & Serviços Ltda e a DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA em virtude da redução de 01 (um) veículo onerando a dotação orçamentária 16.19.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

6016.2017/0043075-4 DENUNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO – CEI GALPÃO ATRIA II. I Em face dos elementos constantes que instruem o presente, em especial os pareceres e manifestações dos setores competentes desta DRE, e com base na competência delegada pela Portaria nº 2324 de 03 de março de 2017 DECLARO EXTINTO, a partir de 01 de julho de 2020, o Termo de Colaboração nº 025/DRE IQ/2017-RPP, aditado pelo Termo nº 2863/2019-RPP, que mantém o CEI GALPÃO ÁTRIA II, firmado com a entidade Galpão Átria Brasil inscrita no CNPJ sob nº 14.682.279/0001-45. II – Os setores pertinentes desta Diretoria Regional de Educação deverão zelar para que haja a regular prestação de contas de todos os valores e eventuais bens repassados à entidade.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

Processo SEI nº 6016.2020/0003059-0. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para a sede da Diretoria Regional de Educação – São Miguel. Extrato do Termo de Contrato nº 06/DRE-MP/2020. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação São Miguel. CONTRATADA: DUBBAI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.634.979/0001-24. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para a sede da Diretoria Regional de Educação – São Miguel, através de postos de 09 (nove) horas de segunda-feira a sexta-feira, sendo 05 (cinco) postos, 02 (dois) postos diurnos e 02 (dois) postos noturnos, 01 (um) posto intermediário, em conformidade com as disposições do Edital e respectivos anexos. DOTAÇÃO ONERADA: 16.20.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/07/2020 até 30/06/2021. VALOR TOTAL: R\$ 254.757,60 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). SIGNATÁRIOS: Jair Sipioni – Diretor Regional de Educação e Robson Pereira.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUIANASES

6016.2017/0048488-9 – ASSOCIAÇÃO SANTA EDWIGES – CEI SELMO MARTINS DOS SANTOS – I – À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1255/DRE-G/2017-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO SANTA EDWIGES, CNPJ Nº 09.201.979/0001-30, visando o ADITAMENTO PARA REDUÇÃO NO REPASSE MENSAL PARA CUSTEIO DA LOCAÇÃO ( VVR ), do CEI SELMO MARTINS DOS SANTOS para atendimento de 194 ( Cento e noventa e quatro ) crianças de 0 a 03 anos, sendo 74 ( Setenta e quatro ) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 130.794,46 ( Cento e trinta mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), e R\$ 11.070,82 ( Onze mil, setenta reais e oitenta e dois centavos) para custeio do aluguel , totalizando R\$ 141.865,28 ( Cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos ), IPTU mensal de R\$ 1.342,45 ( Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos ) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o ADITAMENTO PARA REDUÇÃO NO REPASSE MENSAL PARA CUSTEIO DA LOCAÇÃO ( VVR ) da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 1255/DRE-G/2017-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.390.0. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2019/0073071-9 – CENTRO DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE VILA RAMOS – CEI PLANETA KIDS – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 255/DRE-G/2019-RPP firmado com o(a) CENTRO DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE VILA RAMOS- CIAS-SP, CNPJ Nº 56.322.076/0001-98, visando o ADITAMENTO PARA REDUÇÃO NO REPASSE MENSAL PARA CUSTEIO DA LOCAÇÃO ( VVR ) do CEI PLANETA KIDS para atendimento de 96 ( Noventa e seis ) crianças de 0 a 03 anos, sendo 47 ( Quarenta e sete ) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 75.832,69 ( Setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), e R\$ 4.737,61 ( Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos ) para custeio do aluguel , totalizando R\$ 80.570,30 ( Oitenta mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos ), IPTU Mensal de R\$ 476,74 ( Quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos ) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o ADITAMENTO PARA REDUÇÃO NO REPASSE MENSAL PARA CUSTEIO DA LOCAÇÃO ( VVR ) da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 255/DRE-G/2019-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2017/0048218-5 – ASSOCIAÇÃO MORIAH – CEI ELOHIM – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1044/DRE-G/2017-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO MORIAH, CNPJ Nº 07.475.642/0001-96, visando o ADITAMENTO PARA REDUÇÃO NO REPASSE MENSAL PARA CUSTEIO DA LOCAÇÃO ( VVR ) do CEI ELOHIM para atendimento de 70 ( Setenta ) crianças de 0 a 03 anos, sendo 31 ( Trinta e uma ) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 57.279,01 ( Cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e um centavo ), e R\$ 2.953,11 ( Dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos ) para custeio do aluguel , totalizando R\$ 60.232,12 ( Sessenta mil, duzentos e trinta e dois reais e doze centavos ), IPTU Mensal de R\$ 286,07 ( Duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos ) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o ADITAMENTO PARA REDUÇÃO NO REPASSE MENSAL PARA CUSTEIO DA LOCAÇÃO ( VVR ) da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração Nº 1044/DRE-G/2017-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2017/0048219-3 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JERUSALÉM – CEI ENCANTADO – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 235/DRE-G/2017-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JERUSALÉM , CNPJ Nº 04.420.470/0001-65, visando o ADITAMENTO PARA REDUÇÃO NO REPASSE MENSAL PARA CUSTEIO DA LOCAÇÃO ( VVR ) do CEI ENCANTADO para atendimento de 87 ( Oitenta e sete ) crianças de 0 a 3 anos, sendo 38 ( Trinta e oito ) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 68.701,09 ( Sessenta e oito mil, setecentos e um reais e nove centavos ), e R\$ 4.257,11 ( Quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e onze centavos ) para custeio do aluguel , totalizando R\$ 72.958,20 ( Setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos ), IPTU Mensal de R\$ 135,88 ( Cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos ) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o ADITAMENTO PARA REDUÇÃO NO REPASSE MENSAL PARA CUSTEIO DA LOCAÇÃO ( VVR ) da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 235/DRE-G/2017-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2017/0046804-2 – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TULIPAS – CEI AMOR PERFEITO – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 212/DRE-G/2017-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TULIPAS, CNPJ Nº 73.818.429/0001-64, visando o ADITAMENTO PARA REDUÇÃO NO REPASSE MENSAL PARA CUSTEIO DA LOCAÇÃO ( VVR ) do CEI AMOR PERFEITO para atendimento de 115 ( Cento e quinze ) crianças de 0 a 03 anos, sendo 28 ( Vinte e oito ) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 80.795,68 ( Oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos ), e R\$ 5.733,12 ( Cinco mil, setecentos e trinta e três reais e doze centavos ) para custeio do aluguel , totalizando R\$ 86.528,80 ( Oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos ), IPTU R\$ 624,35 ( Seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos ), respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o ADITAMENTO PARA REDUÇÃO NO REPASSE MENSAL PARA CUSTEIO DA LOCAÇÃO ( VVR ) da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 212/DRE-G/2017-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.390.0. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2018/0037954-8 – ASSOCIAÇÃO DOS SEM TERRA COHAB JUSCELINO – CEI SOL EMILIO DE OLIVEIRA – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 717/DRE-G/2018-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO DOS SEM TERRA COHAB JUSCELINO, CNPJ Nº 03.150.516/0001-00, visando o ADITAMENTO PARA REDUÇÃO NO REPASSE MENSAL PARA CUSTEIO DA LOCAÇÃO ( VVR ) do CEI SOL EMILIO DE OLIVEIRA para atendimento de 54 ( Cinquenta e quatro ) crianças de 0 a 03 anos, sendo 30 ( Trinta ) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 47.000,94 ( Quarenta e sete mil e noventa e quatro centavos ), e R\$ 3.047,10 ( Três mil, quarenta e sete reais e dez centavos ) para custeio do aluguel , totalizando de R\$ 50.048,04 ( Cinquenta mil, quarenta e oito reais e quatro centavos ), IPTU Mensal de R\$ 279,32 ( Duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos ) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o ADITAMENTO PARA REDUÇÃO NO REPASSE